



COMITÊS PCJ

2019

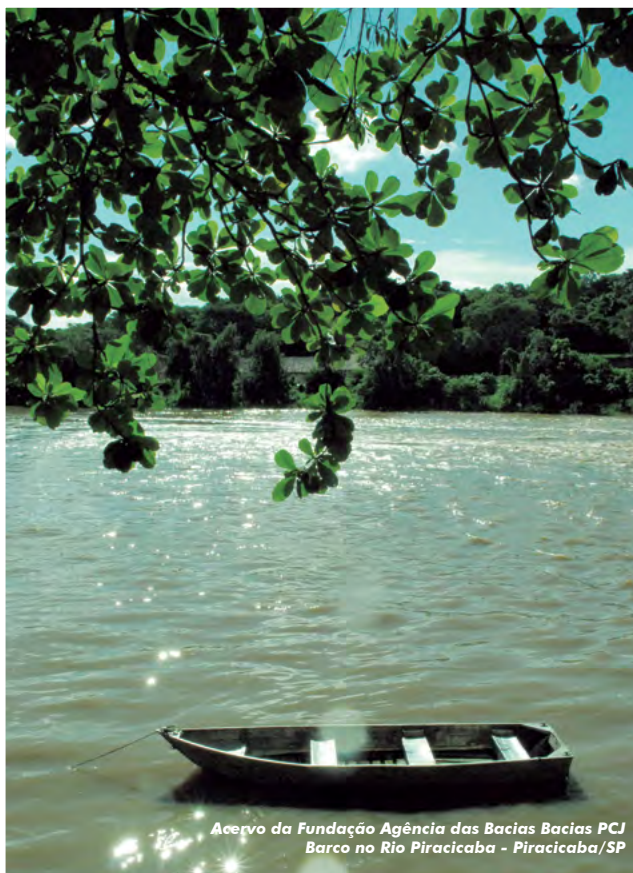
ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSTITUIÇÃO E O
FUNCIONAMENTO DOS PLENÁRIOS E DAS
CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

Secretaria Executiva dos Comitês PCJ

Secretário-executivo: Luiz Roberto Moretti
Endereço: Rua Alfredo Guedes nº 1949, sala 604,
Ed. Racz Center - CEP 13416-901 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3437-2100 ramal 2
E-mail: se.pcj@comites.baciaspcj.org.br

Fundação Agência das Bacias PCJ

Diretor Presidente: Sergio Razera
Endereço: Rua Alfredo Guedes nº 1949, sala 604,
Ed. Racz Center - CEP 13416-901 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3437-2100
E-mail: sergio.razera@agencia.baciaspcj.org.br



*Acervo da Fundação Agência das Bacias PCJ
Barco no Rio Piracicaba - Piracicaba/SP*

ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS PLENÁRIOS E DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

Junho de 2019



Acervo da Fundação Agência das Bacias PCJ
Rio Jaguari em Sapucaí-Mirim/MG

*“Eu sou o que
me cerca.
Se eu não
preservar o
que me cerca,
eu não me
preservo.”*

José ortega y Gasset

Índice

PAG. 05

MAPA DAS BACIAS PCJ

PAG. 11

MUNICÍPIOS NO TERRITÓRIO DAS
BACIAS PCJ

PAG. 12

OBJETIVOS

PAG. 13

INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE OS
COMITÊS PCJ

PAG. 14

AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO
DOS COMITÊS PCJ

PAG. 16

O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS
DOS COMITÊS PCJ

PAG. 19

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS
COMITÊS PCJ

PAG. 24

FAÇO PARTE DOS COMITÊS PCJ. E
AGORA?

PAG. 27

CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM
AOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ

PAG. 29

E A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS
BACIAS PCJ?

Mapa das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



MUNICÍPIOS EM CADA SUB-BACIA DAS BACIAS PCJ

SUB-BACIA DO PIRACICABA	
Águas de São Pedro	Limeira
Anhembi	Monte Mor
Americana	Nova Odessa
Brotas	Paulínia
Botucatu	Piracicaba
Campinas	Rio das Pedras
Capivari	Salinho
Charqueada	Santa Bárbara
Cordeirópolis	d'Oeste
Dois Córregos	Santa Maria
Hortolândia	da Serra
Iracemópolis	São Pedro
Itirapina	Sumaré
	Torrinha

SUB-BACIA DO JAGUARI	
Americana	Joanópolis
Amparo	Limeira
Artur Nogueira	Mogi Mirim
Bragança Paulista	Morungaba
Camanducaia	Paulínia
Campinas	Pedra Bela
Cordeirópolis	Pedreira
Cosmópolis	Pinhalzinho
Engenheiro Coelho	Piracaia
Extrema	Santo Antônio
Holambra	de Posse
Itapeva	Sapucaí-Mirim
Jaguariúna	Tuiuti
	Vargem

SUB-BACIA DO ATIBAIA	
Americana	Joanópolis
Atibaia	Morungaba
Bragança Paulista	Nazaré
Bom Jesus dos Perdões	Paulista
Camanducaia	Nova Odessa
Campinas	Paulínia
Itatiba	Piracaia
Jarinu	Valinhos
Jaguariúna	Vinhedo

SUB-BACIA DO CORUMBATAÍ	
Analândia	
Charqueada	
Cordeirópolis	
Corumbataí	
Ipeúna	
Itirapina	
Santa Gertrudes	
Rio Claro	
Piracicaba	

SUB-BACIA DO CAPIVARI	
Campinas	Mombuca
Capivari	Monte Mor
Elias Fausto	Rafard
Hortolândia	Rio das Pedras
Indaiatuba	Valinhos
Itupeva	Vinhedo
Jundiaí	Tietê
Louveira	

SUB-BACIA DO CAMANDUCAIA	
Amparo	Pinhalzinho
Holambra	Serra Negra
Jaguariúna	Socorro
Louveira	Santo
Monte Alegre do Sul	Antônio de Posse
Pedra Bela	Toledo
Pedreira	Serra Negra

SUB-BACIA DO JUNDIAÍ	
Atibaia	
Cabreúva	
Campo Limpo Paulista	
Indaiatuba	
Itu	
Itupeva	
Jarinu	
Jundiaí	
Mairiporã	
Salto	
Várzea Paulista	

MUNICÍPIOS NO TERRITÓRIO DAS BACIAS PCJ

1. Águas de São Pedro/SP
2. Americana/SP
3. Amparo/SP ✖
4. Analândia/SP ✖
5. Anhembi/SP ✖ ✖
6. Araras/SP ✖ ✖
7. Artur Nogueira/SP
8. Atibaia/SP
9. Bom Jesus dos Perdões/SP
10. Botucatu/SP ✖ ✖
11. Bragança Paulista/SP
12. Cabreúva/SP ✖
13. Camanducaia/MG ✖
14. Campinas/SP
15. Campo Limpo Paulista/SP
16. Capivari/SP
17. Charqueada/SP
18. Cordeirópolis/SP ✖
19. Corumbataí/SP ✖
20. Cosmópolis/SP
21. Dois Córregos/SP ✖
22. Elias Fausto/SP ✖
23. Engenheiro Coelho/SP ✖ ✖
24. Extrema/MG
25. Holambra/SP
26. Hortolândia/SP
27. Indaiatuba/SP ✖
28. Ipeúna/SP
29. Iracemápolis/SP
30. Itapeva/MG
31. Itatiba/SP
32. Itirapina/SP ✖
33. Itu/SP ✖
34. Itupeva/SP
35. Jaguariúna/SP

36. Jarinu/SP
37. Joanópolis/SP
38. Jundiaí/SP ✖
39. Limeira/SP ✖
40. Louveira/SP
41. Mairiporã/SP ✖
42. Mogi Mirim/SP ✖
43. Mombuca/SP
44. Monte Alegre do Sul/SP
45. Monte Mor/SP
46. Morungaba/SP
47. Nazaré Paulista/SP ✖
48. Nova Odessa/SP
49. Paulínia/SP
50. Pedra Bela/SP
51. Pedreira/SP
52. Pinhalzinho/SP
53. Piracaia/SP
54. Piracicaba/SP ✖
55. Rafard/SP ✖
56. Rio Claro/SP ✖
57. Rio das Pedras/SP ✖
58. Saltinho/SP ✖
59. Salto/SP ✖
60. Santa Bárbara d'Oeste/SP
61. Santa Gertrudes/SP
62. Santa Maria da Serra/SP
63. Santo Antônio de Posse/SP
64. São Pedro/SP ✖
65. Sapucaí-Mirim/MG ✖
66. Serra Negra/SP ✖ ✖
67. Socorro/SP ✖
68. Sumaré/SP
69. Tietê/SP ✖
70. Toledo/MG
71. Torrinha/SP ✖
72. Tuiuti/SP
73. Valinhos/SP
74. Vargem/SP
75. Várzea Paulista/SP
76. Vinhedo/SP

✖ Municípios com sede fora do território das Bacias PCJ. Fonte: Plano de Bacias PCJ 2010 a 2020

✖ Municípios que ainda não são membros dos Comitês PCJ

OBJETIVOS

Este documento é uma publicação sobre a constituição, as atribuições, as competências e o funcionamento das Câmaras Técnicas e dos Plenários dos Comitês PCJ, que busca auxiliar nas diversas instâncias desses colegiados.

A gestão participativa dos recursos hídricos possibilita integrar o poder público e a sociedade civil, representada pelos usuários de recursos hídricos e organizações civis, nas tomadas de decisões relacionadas ao uso da água. Tal integração, dentro do processo democrático de decisão, garante transparência e efetividade às discussões e deliberações para o adequado uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ.

Destacamos que esta publicação se trata de um resumo das normas de constituição e funcionamento das diversas instâncias dos Comitês PCJ. Portanto, não deixe de consultar as leis e demais normativas recomendadas no texto. Também fique atento às discussões em curso e às deliberações dos colegiados. Assim, você conhecerá todas as regulamentações que envolvem o trabalho dos Comitês PCJ.

Sejam PCJ!

Acervo da Fundação
Agência das Bacias PCJ
Formação do Rio Piracicaba,
na confluência dos rios
Atibaia e Jaguari -
Americana/SP



INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE OS COMITÊS PCJ

Muitas bacias ou regiões hidrográficas contam, atualmente, com comitês de bacias instalados, os quais são a base da gestão participativa dos recursos hídricos. Os comitês têm o papel de gerenciar os usos da água em suas unidades hidrográficas, com o objetivo de promover soluções coletivas e participativas com foco no uso racional dos recursos hídricos para esta e as futuras gerações.

Os Comitês PCJ englobam as bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Constituem um fórum deliberativo e consultivo no qual se reúnem representantes de diversos setores da sociedade para tratar dos usos múltiplos da água, de forma a conciliar os vários interesses.

“Comitês PCJ” é a denominação dada ao conjunto dos três comitês de bacias hidrográficas que atuam de modo integrado, desde junho de 2008, conforme a [Deliberação Conjunta CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ, de 27/06/2008](#).

São eles:

-  O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), na porção paulista, instalado em 18/11/1993, segundo a Lei Estadual Paulista [nº 7.663/91](#);
-  O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ FEDERAL), instalado em 31/03/2003, segundo a Lei Federal [nº 9.433/97](#);
-  O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), na porção mineira, instalado em 27/03/2008, segundo a Lei Estadual de Minas Gerais [nº 13.199/99](#).

Recomenda-se a leitura destas leis para melhor entendimento do funcionamento dos Comitês PCJ!



COMITÊS PCJ

VOCÊ SABIA?

A diferença entre bacia hidrográfica (BH) e comitê de bacia hidrográfica (CBH) é fácil de se entender: a bacia é a área de drenagem de um rio principal e seus afluentes, enquanto o comitê é a reunião de representantes de órgãos e entidades que promove a gestão e o planejamento dos usos dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.

As três bacias (Piracicaba, Capivari e Jundiaí) ocupam uma área total de 15.303 km², sendo 14.138 km² no Estado de São Paulo e 1.165 km² no Estado de Minas Gerais.

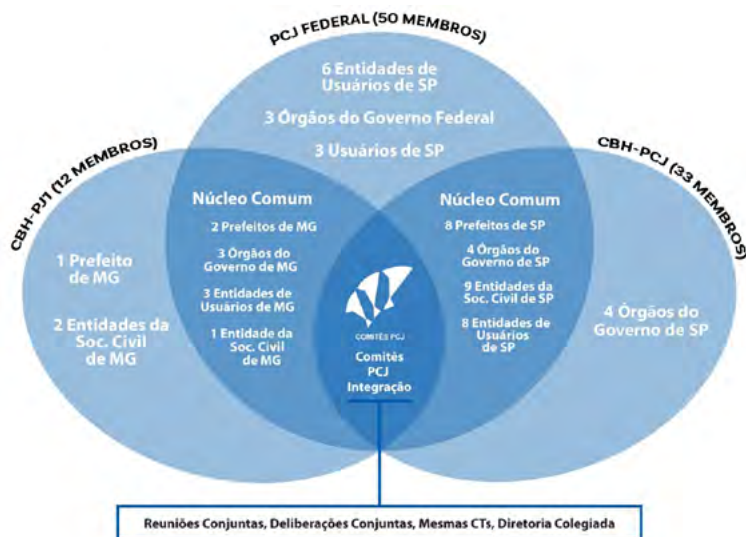
A porção paulista corresponde à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos nº 05 (UGRH 05), abrangendo território total ou parcial de 71 municípios, enquanto a parcela mineira corresponde à Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos PJ1 (UPGRH PJ1), com 5 municípios. Destes 76 municípios, 71 integram os Comitês PCJ, sendo 66 em São Paulo e 5 em Minas Gerais.

AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS PCJ

Os Comitês PCJ são compostos pelos plenários, suas diretorias, secretarias executivas e as câmaras técnicas do CBH-PCJ, do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ1. Há integração na participação nas três instâncias citadas. Existe uma diretoria colegiada que engloba as diretorias dos três comitês. As composições integradas dos plenários e da diretoria colegiada podem ser consultadas no site dos Comitês PCJ, <http://www.comitespcj.org.br/>, na sessão “Plenários”.

Embora atuem de maneira integrada, cada comitê possui seus regimentos internos (PCJ FEDERAL e CBH-PJ1) e estatutos (CBH-PCJ) próprios. Os documentos estão disponíveis no site dos Comitês PCJ, na sessão “Institucional”. Recomenda-se a leitura destes materiais para entendimento completo!

O esquema abaixo apresenta a composição dos plenários individualizados e a sua integração constituindo os Comitês PCJ:

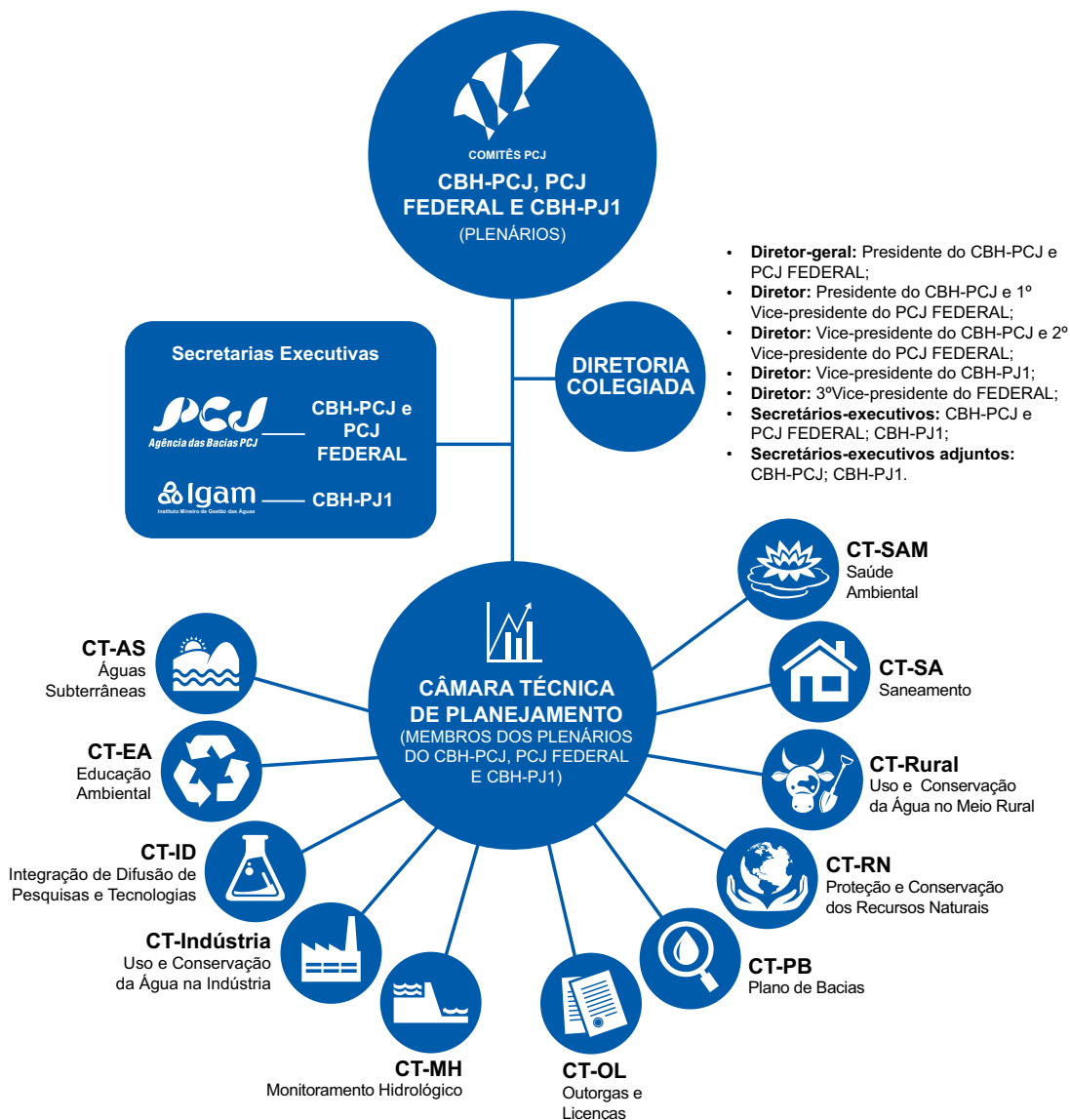


As reuniões ordinárias dos plenários dos Comitês PCJ acontecem, no mínimo, 2 vezes ao ano, sendo convocadas com antecedência mínima de 20 dias, com as informações de data, local, horário e pauta. Podem ocorrer reuniões extraordinárias, que são convocadas com antecedência mínima de 10 dias. Apenas os membros eleitos

têm direito à voz e voto, sendo o direito à voz assegurado, também, aos coordenadores das Câmaras Técnicas, aos representantes das Universidades Públicas e aos prefeitos que não possuem voto nos plenários. Já as reuniões de Câmaras Técnicas têm frequência variada, ocorrendo mensal ou bimestralmente.

AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS PCJ

ORGANOGRAMA DOS COMITÊS PCJ



O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

As Câmaras Técnicas (CTs) são espaços nos quais ocorrem discussões e aprofundamento sobre diversos temas relacionados à gestão dos recursos hídricos, subsidiando as decisões dos Comitês PCJ. São equipes colegiadas - as proposições são elaboradas em grupo - compostas por representantes formalmente

indicados por órgãos públicos e entidades da sociedade civil com ou sem participação nos Plenários dos Comitês PCJ*. Possuem caráter consultivo, podem ser permanentes ou transitórias e podem criar Grupos de Trabalho (GTs) e Grupos de Acompanhamento (GAs) para o aprofundamento de assuntos específicos.

Exceto a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que é composta exclusivamente por representantes de instituições que integram os Plenários dos Comitês PCJ.

As normas de funcionamento das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ foram estabelecidas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 039/09 e alteradas pelas Deliberações dos Comitês PCJ nº 073/10, 115/11 e 169/13. As atribuições específicas de cada CT foram atualizadas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 243/15. Todas estão disponíveis no site dos Comitês PCJ, na sessão Deliberações > Comitês PCJ.

As CTs são renovadas a cada 2 anos, a partir da indicação formal de representantes por órgãos e entidades com interesse nos temas relacionados a cada câmara. O processo de renovação ocorre em junho dos anos ímpares, enquanto o dos Plenários é concluído, normalmente, até o dia 31 de março dos mesmos anos.



Acervo da Fundação Agência das Bacias PCJ
Reservatório interligado dos rios Jaguari e Jacaré - Sistema Cantareira (SP)

O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

AS CÂMARAS TÉCNICAS TÊM COMO ATRIBUIÇÕES GERAIS:

-  Elaborar Plano de Trabalho de cada mandato com o respectivo cronograma de atividades;
-  Quando não houver, elaborar o regimento interno da CT;
-  Propor minutas de anteprojeto de lei e outros arcabouços legais;
-  Propor critérios e normatizações de sua competência;
-  Aprovar e empossar a entrada de novos membros na câmara e incluí-los na lista de convocação;
-  Subsidiar as discussões dos Comitês PCJ, manifestando-se quando consultadas, nas matérias de suas competências conforme suas atribuições específicas;
-  Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados com as suas atribuições;
-  Informar-se sobre as Deliberações dos Comitês PCJ; dos Conselhos Estaduais (SP e MG) e Nacional de Recursos Hídricos; do CORHI; dos CONSEMA; do CONESAN e de órgãos e instituições afins.

Novas indicações para participação poderão ser aceitas pelas câmaras fora do período oficial de renovação das composições mediante aprovação dos membros. Nestes casos, os representantes são empossados pelo plenário da câmara técnica, sendo o término do mandato destes coincidente com o dos demais membros.

A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ acompanhará o trabalho das CTs, fornecendo suporte técnico e administrativo necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos!

O PAPEL DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

A IMPORTÂNCIA DOS PLANOS DE TRABALHO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Os Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas (PTs) são instrumentos fundamentais para o desenvolvimento das ações durante o mandato e sua elaboração constitui momento de reflexão sobre as atribuições específicas de cada CT, bem como mecanismo para dar-lhes cumprimento.

Devem ser elaborados após a posse dos membros e encaminhados para análise da Câmara Técnica de Planejamento, posteriormente, será analisado pelos Plenários dos Comitês PCJ. Sua aprovação, por meio de deliberação dos colegiados,

formaliza o conjunto de atividades propostas como demandas efetivas dos Comitês PCJ às câmaras técnicas. Assim, constitui diretrizes para as atividades a serem desenvolvidas ao longo do mandato.

As atividades previstas nos PTs devem estar em consonância com o Plano das Bacias PCJ, de modo a buscar atingir suas metas. **É importante ter em mente que apenas as ações previstas nos PTs aprovados pelos Plenários dos Comitês PCJ são passíveis de inclusão no PAP-PCJ e, portanto, de financiamento.**



Acervo da Fundação Agência das Bacias PCJ
Represa de Santa Maria da Serra no Rio Piracicaba - Santa Maria da Serra/SP

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

1. Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL)

A CT-PL é a câmara técnica que se manifesta sobre questões de caráter institucional. Atua como instância preliminar de análise dos assuntos a serem submetidos à apreciação dos plenários dos Comitês PCJ. É responsável pelo planejamento estratégico das instâncias que compõem os colegiados, promove a integração e articulação das ações das demais Câmaras Técnicas e consolida propostas a serem submetidas aos plenários dos Comitês PCJ, oriundas dessas CTs.

É composta por 24 membros

titulares e seus suplentes, representantes de órgãos e entidades com participação nos plenários dos Comitês PCJ, além dos coordenadores das demais CTs, estes apenas com direito a voz. É coordenada pelo Secretário-executivo dos Comitês PCJ.

Em exceção às outras câmaras, seus membros não são definidos pelo processo de renovação que ocorre em junho dos anos ímpares. São definidos entre os membros dos Plenários, em sua reunião de eleição e posse.

2. Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CT-AS)

A CT-AS tem entre suas principais atribuições coletar e sistematizar informações a respeito de estudos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de recursos hídricos subterrâneos, assim como avaliar procedimentos para obtenção de licença para perfuração de poços tubulares e para obtenção da outorga, propor mecanismos de gerenciamento, controle do uso de águas subterrâneas e desenvolver ações de conscientização nesta temática.

3. Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA)

A CT-EA realiza seus trabalhos e discussões com o objetivo de implementar, divulgar e avaliar a Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ, participar da elaboração do Caderno de Educação Ambiental do Plano das Bacias PCJ, propor e avaliar projetos de educação ambiental dos Comitês PCJ, além de mapear e promover a articulação e integração das ações de educação ambiental.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

4. Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias (CT-ID)

A CT-ID assessorar os Comitês PCJ nas questões relativas ao aperfeiçoamento e disseminação de pesquisas e tecnologias, como coletar, sistematizar, armazenar e disseminar informações sobre estudos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico das ações de cunho científico e tecnológico de recursos hídricos.

5. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria (CT-Indústria)

São atribuições da CT-Indústria garantir uma Política para Uso da Água na Indústria, na área dos Comitês PCJ, estudar, discutir e promover discussões sobre o uso sustentável da água neste setor, propor diretrizes e ações conjuntas para otimização de procedimentos entre as instituições que atuam no setor industrial com foco na preservação, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos.

6. Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH)

A CT-MH coleta e analisa dados de quantidade e qualidade das águas gerados por meio do monitoramento contínuo, integrado e participativo. Além disso, discute e propõe ações diversas aos seus membros na tentativa de definir regras operativas, adequações técnicas, execução de obras e implementação de medidas preventivas e corretivas para a operação e manutenção de reservatórios, captações de água e

lançamento de efluentes líquidos.

Promove a implantação de forma integrada e consensual de ações emergenciais que visam garantir condições mínimas para a utilização racional em sua área de atuação, tanto nos períodos de estiagem quanto nos de chuvas. Por meio de seus dados é possível que os Comitês PCJ tomem decisões quanto a operações de obras, dados a serem utilizados no Plano de Bacias, elaboração de relatórios e de pareceres técnicos.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

7. Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL)

São atribuições da CT-OL diagnosticar, analisar e propor critérios e procedimentos sobre outorgas e licenças com o objetivo de fundamentar os processos para emissão de outorga para uso da água e licenciamento ambiental, integrar os procedimentos dos órgãos competentes na emissão de outorgas e licenças de forma a agilizar os processos, definir critérios para constar no plano de bacias. Além disso, analisa assuntos relativos ao reenquadramento dos corpos d'água, regulamentação de áreas de proteção ambiental, questões sobre uso do solo, conflitos de uso e aproveitamento de recursos hídricos.

8. Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB)

A CT-PB deve acompanhar e avaliar a elaboração de revisões do Plano das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, propondo critérios de priorização de investimentos de forma a cumprir as metas do Plano. Também deve acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ (PAP-PCJ), a implementação dos programas e ações de investimentos levantados no Plano de Bacias, além de avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ.

Deve fomentar a implementação dos programas e ações voltados ao controle do uso e da ocupação do solo levantados no Plano de Bacias, assim como a implementação de programas de comunicação e sensibilização da importância do Plano, promover o estabelecimento de instrumentos de integração dos municípios para que cumpram as metas estabelecidas. Por fim, deve estudar, discutir e promover discussões, avaliar e propor diretrizes, critérios e valores para a revisão e aplicação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

9. Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais (CT-RN)

São atribuições da CT-RN analisar e manifestar-se sobre propostas ou questões referentes à proteção das nascentes, lagos, entre outros corpos d'água, priorizando os mananciais de abastecimento público, à gestão das coberturas vegetais de proteção, os impactos na fauna e flora e conservação e proteção do solo, tanto no meio urbano como no rural, e também à proteção dos recursos hídricos quanto às atividades do homem.

A CT-RN também tem como atribuições contribuir com a conservação e proteção da água no meio rural e urbano através

do planejamento ambiental, com a implantação do "Plano Diretor para recomposição florestal visando à conservação de água das Bacias PCJ", fomentar apoio na criação de programas de recuperação ambiental, de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), assim como outras ações através da "Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais dos Comitês PCJ". Além do mais, fomenta diagnósticos, como o de monitoramento da vazão dos rios, da cobertura vegetal, proteção e manejo da fauna, entre outros.

10. Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural)

A CT-Rural deve propor políticas para o uso e conservação da água no meio rural, assim como auxiliar na consolidação, avaliação e acompanhamento da implementação das políticas, e auxiliar na divulgação das ações decorrentes de sua aplicação nos diversos segmentos da sociedade. Também deve promover

discussões sobre o uso sustentável dos recursos hídricos no meio rural e fomentar o saneamento rural, além de propor diretrizes conjuntas e promover a integração e a otimização de procedimentos entre as instituições que atuam no meio rural, visando à preservação, conservação e uso sustentável do solo e dos recursos hídricos.

AS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

11. Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA)

São atribuições da CT-SA orientar os Comitês PCJ nas ações pertinentes às Políticas Estaduais e Federais de Saneamento, nas áreas de abrangência das Bacias PCJ, propor diretrizes para a integração dos Planos Municipais de Saneamento e suas atualizações, elaborar estudos, promover a divulgação e debates acerca dos programas prioritários, ações, serviços e obras

a serem realizadas de interesse da coletividade e acompanhar a aplicação de recursos financeiros oriundos do PAP e/ou de outras fontes destinados a programas e projetos de interesse da CT-SA. Outro ponto importante é elaborar e propor, em conjunto com a CT-SAM e Câmaras afins, o relatório bianual de Salubridade Ambiental da Região.

12. Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM)

A CT-SAM tem como objetivo fomentar e colaborar com a implementação de ações de melhoria e recuperação dos corpos d'água e da água tratada, com o objetivo de melhorar a saúde ambiental e humana. Atividades realizadas por meio da implementação de programas e projetos em parceria com instituições de ensino e pesquisa, para o desenvolvimento de

novas metodologias e processos aplicados aos estudos dos mananciais e de tratamento de água, a identificação de riscos referentes a fatores condicionantes de doenças de veiculação hídrica, hormônios e outros agentes contaminantes, entre outros temas relacionados, além de desenvolver ações de monitoramento microbiológico nos corpos hídricos.

FAÇA PARTE DOS COMITÊS PCJ. E AGORA?

A participação nos Comitês PCJ pode ocorrer no âmbito dos Plenários, das Câmaras Técnicas e também dos Grupos de Trabalho e de Acompanhamento. Entretanto, cada instância possui seu processo de composição diferenciado. Para saber mais, consulte a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (se.pcj@comites.baciaspcj.org.br).

Todas as reuniões são públicas e abertas a todos, contudo, o direito a voto é reservado apenas aos membros representantes de entidades eleitas nos respectivos processos de composição. Elas estão disponíveis na Agenda em nosso site. É só entrar no site dos Comitês: <http://www.comitespcj.org.br/> e clicar no ícone da agenda na página inicial. Não deixe de conferir!

MEMBRO DE CÂMARA TÉCNICA

Todas as deliberações que definem as regras para participação nos Comitês, citadas no tópico 8, estão disponíveis no site dos Comitês e recomenda-se sua leitura. Abaixo, destacamos algumas regras:

-  Só será membro quem for formalmente indicado por algum órgão ou entidade;
-  Deve-se respeitar as normas de funcionamento das CTs estabelecidas por meio das deliberações indicadas na página 12;
-  A exclusão de uma entidade se dará pela falta consecutiva em 3 reuniões em sequência ou em 5 de forma alternada. Em caso de reuniões mensais ou com maior frequência, serão 4 faltas consecutivas ou 6 alternadas;
-  A qualquer momento, órgãos e entidades podem indicar ou substituir seus representantes para participar das CTs, independente do processo de renovação;
-  O órgão ou a entidade poderá indicar quantos suplentes considerar necessários para sua representação na CT;
-  Caso não seja possível o comparecimento do membro titular ou do(s) membro(s) suplente(s), qualquer pessoa poderá representar a entidade por meio de uma procuração simples do representante legal da instituição;
-  A presença é efetivada quando ao menos um representante, titular ou suplente, se fizer presente à reunião.

FAÇO PARTE DOS COMITÊS PCJ. E AGORA?

O PAPEL DE CADA CARGO NAS CÂMARAS TÉCNICAS

As Câmaras Técnicas contam com um coordenador, um coordenador-adjunto e um secretário, eleitos dentre seus membros e cujos órgãos ou entidades tenham condições de fornecer suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos trabalhos. O funcionamento dos Grupos de Trabalho será regulado pela própria câmara ou plenários, a depender da instância em que se deu sua criação.

O coordenador e o coordenador-

adjunto deverão ser representantes de órgãos ou entidades que tenham atribuições ou desenvolvam atividades afins à Câmara Técnica e estejam representados nos Plenários dos Comitês PCJ, à exceção das universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico, vinculados à Administração Pública paulistas, conforme Deliberação dos Comitês PCJ [nº 169/13](#), de 27/03/2013.

 **Coordenador:** tem o papel de orientar a condução dos trabalhos nas respectivas CTs. Poderá convocar pessoas ou instituições para oferecer subsídios, prestar esclarecimentos ou participar dos trabalhos, assim como poderá limitar o tempo para manifestação, direcionar as demandas pertinentes, encaminhar demandas para a Secretaria Executiva, entre outras funções;

 **Coordenador-adjunto:** exerce o papel do coordenador quando este estiver ausente e o auxilia, quando solicitado, na condução dos trabalhos;

 **Secretário:** responsável pela reserva dos locais das reuniões, convocação online e solicitação de apoios, como de coffee break, com antecedência mínima de 7 dias úteis. Também elabora atas de reuniões e as encaminha, juntamente com as listas de presença, à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ no e-mail se.pcj@comites.baciaspcj.org.br.

É importante ressaltar que todos os documentos deverão seguir os modelos e ordem de numeração disponibilizados pela SE. A lista de presença deverá ser enviada digitalizada logo após o término da reunião, acompanhada da ata aprovada da reunião anterior.

Caso necessite, a Secretaria Executiva está disponível para quaisquer dúvidas. Nosso telefone é (19) 3437-2100 ramal 2

Estamos sempre à disposição!

FAÇO PARTE DOS COMITÊS PCJ. E AGORA?

MEMBROS DOS PLENÁRIOS

O Plenário é a instância responsável pela tomada de decisões cuja competência foi estabelecida aos comitês pelas normas legais que os instituíram. É composto por representantes de instituições públicas e privadas, divididos em segmentos – poder público federal, estadual e municipal, usuários de recursos hídricos e organizações civis – eleitas a cada dois anos, por meio de um processo eleitoral, com ampla divulgação, cujas regras são definidas por deliberação específica

QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DOS PLENÁRIOS?

-  Apresentar propostas, pedir vista de documentos, discutir e votar as matérias;
-  Solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias;
-  Propor a criação de unidades organizacionais regionais ou especializadas, bem como de subcomitês, integrando-os quando indicado pelo Plenário;
-  Votar e ser votado para os cargos previstos nas normativas dos Comitês PCJ;
-  Indicar pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas, com direito a voz, obedecidas as condições previstas;
-  As funções de membro do CBH-PCJ não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

É essencial que os membros conheçam as finalidades e competências dos Comitês PCJ e de suas Câmaras Técnicas. As competências dos Comitês PCJ são definidas nos seus Estatuto (CBH-PCJ) e Regimentos Internos (PCJ FEDERAL e CBH-PJ1), a partir das atribuições gerais estabelecidas aos comitês de bacias hidrográficas nas políticas de recursos hídricos federal, paulista e mineira. As competências específicas das CTs são determinadas por meio de deliberação dos Comitês PCJ.

CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM AOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ

A concessão de diárias para participação em atividades dos Comitês PCJ destina-se ao pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana no local de destino.

A QUEM SÃO DISPONIBILIZADAS AS DIÁRIAS?

-  Membros representantes de organizações civis (exceto empresas privadas);
-  Membro de entidade associativa representativa de usuários de recursos hídricos;
-  Coordenador, coordenador-adjunto ou secretário das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;
-  Pessoa física sem vínculo ou representação nos Comitês PCJ convidada a palestrar.

QUAIS AS CONDIÇÕES PARA SEREM CONCEDIDAS?

-  Solicitar no prazo de até 5 dias antes da reunião, com anexo de documentos que justifiquem a necessidade da viagem, tais como convocação e pauta da reunião;
-  Para reuniões plenárias, o prazo para solicitação de diária é de até 8 dias antes da reunião;
-  Prestar contas em até 10 dias após o retorno da viagem. Anexar comprovantes de comparecimento, tais como cartões de embarque, passagens terrestres, registros fotográficos, certificado de participação, crachá, entre outros.

CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM AOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ



QUANDO NÃO SERÃO CONCEDIDAS?

- As despesas forem realizadas no município de residência do solicitante;
- O membro que estiver com a entrega do Relatório de Viagem pendente;
- Não estar em dia com a entrega de listas de presença e atas aprovadas de reuniões, ordinárias e extraordinárias, em caso de membro de coordenação de CT;
- Membro que estiver com pendências com cursos financiados pela Agência PCJ;
- O membro que tiver reembolso de outras fontes de recursos.

ATENÇÃO

As regras específicas, com as informações de valores e os limites anuais de solicitações são estabelecidas pelas Deliberações dos Comitês PCJ nº 282/2017 e 304/2018, disponíveis no site dos Comitês PCJ, na sessão Deliberações > Comitês PCJ.

É obrigatória a leitura destas deliberações por todos!

E A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ?



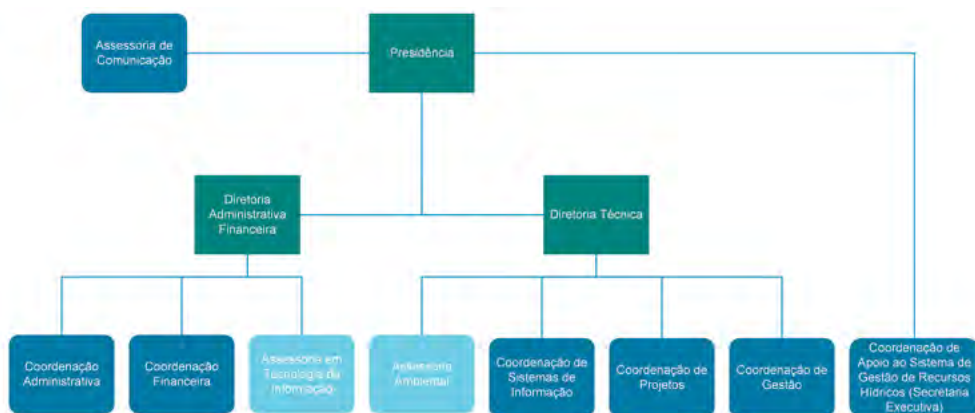
As Agências de Bacia ou de Água são entidades dotadas de personalidade jurídica, indicadas pelo comitê de bacia ou que têm sua criação por este aprovada (dependendo da esfera federativa de atuação) e que destinam-se a prestar apoio ao funcionamento do colegiado, atuando como sua Secretaria Executiva. Dentre suas atribuições, destaca-se o gerenciamento dos recursos financeiros auferidos por meio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. As funções de agência, em alguns casos, podem ser delegadas a organizações civis de recursos hídricos e entidades afins.

A Fundação Agência das Bacias

dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência PCJ) atua na gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, sendo responsável pela gestão dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos rios de domínio da União e também nos corpos hídricos (superficiais e subterrâneos) de domínio do Estado de São Paulo.

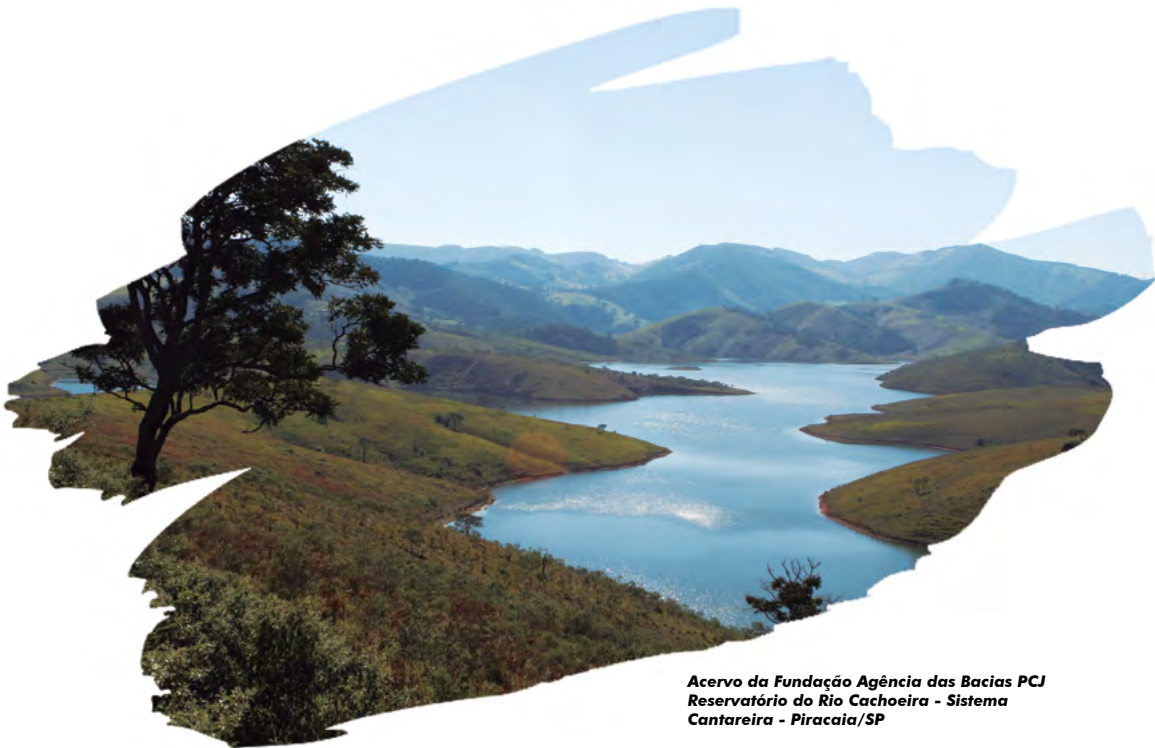
As funções de Secretaria Executiva são desempenhadas na Agência PCJ pela Coordenação de Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, que oferece o suporte operacional e logístico necessário à realização das reuniões e demais atividades das câmaras técnicas dos Comitês PCJ.

O organograma abaixo apresenta a composição da Agência das Bacias PCJ:



VOCÊ SABIA?

Para águas da União, a agência recebe o nome de Agência de Água.
Para águas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, o nome atribuído é Agência de Bacias.



*Acervo da Fundação Agência das Bacias PCJ
Reservatório do Rio Cachoeira - Sistema
Cantareira - Piracicaia/SP*

SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS PCJ

Rua Alfredo Guedes nº 1949, sala 604

Ed. Racz Center - CEP 13416-901 - Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3437-2100 ramal 2

Acompanhe as
notícias das Bacias
PCJ no site, na
página do Facebook
e no Instagram da
Agência PCJ!

Calendário & Feriados

2019

Julho

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Agosto

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Setembro

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Outubro

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Novembro

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dezembro

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 Ago Dia dos Pais
7 Set Independência do Brasil
12 Out Nossa Senhora Aparecida

12 Out Padroeira do Brasil
12 Out Dia das Crianças
2 Nov Finados

15 Nov Proclamação da República
28 Nov Ação de Graças
25 Dez Natal



